



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 02/07/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº028/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Carlos Gomes e da outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Carlos Gomes, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizada pelo Município de Carlos Gomes, exceto quando lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Os direitos autorais das normas e dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul são reservados ao Município de Carlos Gomes.

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul,

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

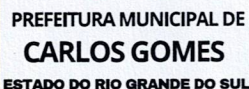
CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



CARLOS GOMES/RS

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

Hermes Antonio Paris
Prefeito Municipal

unanimidad
Backus
Hilario y I
Rodrigo Riquelme
Lindomar Garb



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei nº. 028/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que *"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Carlos Gomes e da outras providências."*

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Carlos Gomes.

A presente iniciativa visa modernizar e racionalizar os procedimentos de publicação oficial dos atos municipais, proporcionando maior eficiência administrativa, transparência e segurança jurídica. A utilização do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul constitui importante instrumento de divulgação dos atos públicos, garantindo amplo acesso à informação por parte dos cidadãos, órgãos de controle e demais interessados.

Além disso, a adoção do meio eletrônico para as publicações oficiais está em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, economicidade e eficiência, reduzindo custos operacionais relacionados às publicações impressas e ampliando o alcance das informações disponibilizadas pela Administração Pública.

CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



O Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FAMURS, é amplamente utilizado pelos entes municipais gaúchos, apresentando estrutura consolidada, confiável e adequada às exigências legais de divulgação dos atos oficiais, assegurando autenticidade, integridade e disponibilidade das publicações.

Dessa forma, considerando os benefícios administrativos, financeiros e institucionais decorrentes da medida proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, 30 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Hermes Antonio Paris
Prefeito Municipal de Carlos Gomes

CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS